



1263933



00135.204319/2018-14

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 1937, DE 15 DE JULHO DE 2020**

Aprova o Plano de Dados Abertos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 87 da Constituição Federal, e considerando o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18 de outubro de 2011, o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e a Resolução CGINDA nº 03, de 13 de outubro de 2017, que disciplinam a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos como documento orientador para as ações de implementação e promoção da Política de Dados Abertos na forma instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos, relativo ao biênio julho/2020 a julho/2022, estará disponível no Portal do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, na seção "Acesso à Informação".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Damare Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 15/07/2020, às 17:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1263933** e o código CRC **592A8206**.

ANEXO

PLANO DE DADOS ABERTOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Política de Dados Abertos do poder executivo federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, tem por objetivo promover a publicação e disseminação de dados contidos em bases de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Desta maneira, as informações de interesse coletivo, que antes ficavam restritas ao âmbito da administração pública, passam a ser acessíveis a toda a sociedade no formato de dados abertos, visando o aprimoramento da cultura da transparência, do controle social e da inovação.

1.2. Nesse contexto, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em cumprimento ao art. 5º, parágrafo 2º do decreto supracitado, por meio deste documento formaliza o seu Plano de Dados Abertos (PDA). O PDA é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Ministério, de forma a consolidar as orientações a respeito do processo de planejamento, inventário, abertura, monitoramento e fomento do uso de suas bases de dados facilitando o entendimento do público com relação as informações disponibilizadas. Este PDA possui vigência no biênio de julho/2020 a julho/2022.

1.3. No âmbito legal, os principais normativos aplicáveis a este documento são:

- a) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI;
- b) Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- c) Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE;
- d) Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, e estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- e) Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;
- f) Resolução nº 3 de 13/10/2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação do Planos de Dados;
- g) Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA;
- h) Demais normativos que abordam o tema transparência pública e tecnologia da informação.

1.4. Como conclusão, após um trabalho de sensibilização e envolvimento, diversas áreas disponibilizaram suas bases de informações para compor o inventário de dados do MMFDH. Após a filtragem e priorização foi definida a disponibilização em formato aberto para esse primeiro ciclo do PDA do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, tendo sido selecionadas as seguintes bases de dados: Disque-100, Ligue-180 e ID-Jovem.

1.5. A seguir, serão apresentados os demais elementos que compõem este PDA, incluindo os canais de comunicação para manifestações do cidadão, as metodologias adotadas, os planos de ação, o cronograma de abertura das bases, o planejamento de ações de promoção e fomento ao uso e reuso das bases de dados.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

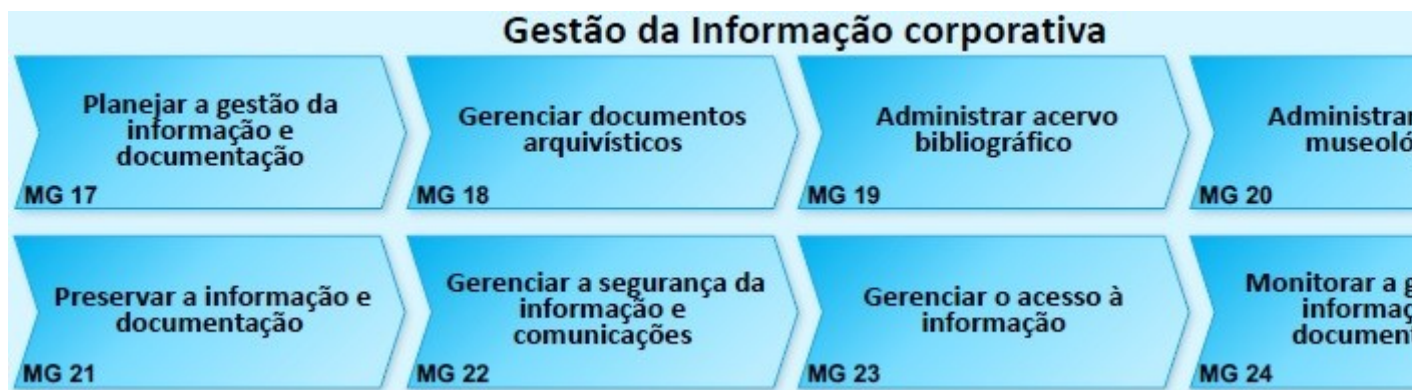
2.1. Na esfera pública, a transparência ativa ocorre quando os órgãos e as entidades que compõem a máquina administrativa, por sua própria iniciativa, disponibilizam seus dados internos não sigilosos a todos os cidadãos, tornando a informação pública e acessível, independente de requerimento.

2.2. Alinhado à cultura da transparência, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), instituído pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, é o órgão da administração

direta responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção aos Direitos Humanos no Brasil, incluindo os direitos da mulher, da família, da criança e do adolescente, da juventude, do idoso, da pessoa com deficiência, da população negra e das minorias étnicas e sociais.

2.3. A consecução da Política de Dados Abertos do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos está alinhada aos preceitos da transparência ativa ao disseminar, de forma aberta, transparente e contínua, os dados de interesse público de sua responsabilidade.

2.4. No contexto dos instrumentos de gestão do MMFDH, os Mapas Estratégicos preveem a Gestão da Informação Corporativa dentro da sua cadeia de valor integrada, conforme figura abaixo, mais especificamente no item MG 23: Gerenciar o acesso à informação.



2.5. Também é importante ressaltar que o MMFDH está alinhado com os preceitos de transparência e publicidade, conforme determina a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Desta forma, a Política de Dados Abertos é mais um componente que reforça o direcionamento de disponibilização e acessibilidade das informações do Órgão. Outros meios de divulgação inclui o próprio portal do Ministério (www.mdh.gov.br), além de contas no Twitter, Instagram, Facebook, dentre outros.

3. OBJETIVOS

3.1. O presente Plano de Dados Abertos possui o seguinte **objetivo geral**:

3.1.1. Promover a livre utilização dos dados produzidos no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de forma a garantir o acesso de suas informações não sigilosas a todos os cidadãos, independentemente de requerimento ou justificativa.

3.2. Os **objetivos específicos** são:

- 3.2.1. Fomentar a cultura da transparência ao público interno;
- 3.2.2. Identificar as principais demandas por dados do Ministério;
- 3.2.3. Priorizar os dados mais relevantes ao cidadão;
- 3.2.4. Disseminar informações atualizadas, no formato de dados abertos;
- 3.2.5. Incentivar os processos de transparência ativa;
- 3.2.6. Estimular o controle social;

4. PLANO DE AÇÃO

4.1. De forma a atingir os objetivos gerais e específicos deste PDA, a abertura dos dados de responsabilidade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos seguirá as estratégias

abaixo, com o cronograma detalhado no Anexo I.

- 4.1.1. Levantamento das diversas bases de dados disponíveis no Ministério;
- 4.1.2. Levantamento das principais informações advindas do e-SIC;
- 4.1.3. Realização de consulta pública para a definição dos dados que serão publicados;
- 4.1.4. Revisão das bases disponíveis, considerando a pertinência, adequação e possibilidade para abertura;
- 4.1.5. Definição do inventário de dados do MMFDH, incluindo:
 - a) A política pública relacionada;
 - b) A classificação em publicados, não publicados e sigilosos;
- 4.1.6. Apresentação da metodologia e dos critérios estabelecidos utilizados na Matriz de Priorização;
- 4.1.7. Aplicação da Matriz de Priorização;
- 4.1.8. Apresentação dos dados que serão publicados;
- 4.1.9. Apresentação do processo de catalogação;
- 4.1.10. Apresentação do processo de sustentação, monitoramento e controle.

5. LEVANTAMENTO DAS BASES

5.1. Após realização de um levantamento interno, diversas áreas do MMFDH disponibilizaram suas respectivas bases para a catalogação, conforme quadro abaixo. Todavia, a viabilidade e a pertinência com relação à abertura desses dados foram revisadas posteriormente para melhor atender aos pré-requisitos da Política de Dados Abertos.

Base	Descrição
Relatório e-Ouv	Apresenta as quantidades de solicitações encaminhadas ao canal Fala.br, por tipo de demanda.
Relatório e-SIC	Apresenta as quantidades de pedidos de informações encaminhadas ao Canal e-SIC ao longo dos anos, por tipo de demanda.
Relatório de Atendimento ONDH	Apresenta as quantidades de demandas recebidas referentes aos atendimentos presenciais, cartas e e-mails.
Fluxogramas ONDH	Apresenta os fluxogramas de demandas internas e suas respectivas normatizações.
Relatório Disque-100	Apresenta as quantidades de demandas recebidas por grupo de direitos humanos violados.
Relatório Ligue-180	Apresenta as quantidades de demandas recebidas por grupo de direitos humanos violados (canal exclusivo para o atendimento de mulheres).
Relatório ID Jovem	Apresenta as quantidades de jovens inscritos no ID JOVEM. A Identidade Jovem (ID Jovem) é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme Decreto 8.537/2015.
Relatórios Internacionais de Direitos Humanos	Relatórios Internacionais de Direitos Humanos produzidos no âmbito da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do MMFDH em cumprimento às obrigações decorrentes dos tratados dos quais o Brasil é signatário.
PRODOCS de Cooperação	Documentos de Cooperação Técnica Internacional (PRODOCS) firmados entre o MMFDH e organismos internacionais de cooperação.

Técnica Internacional	
Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos	Sentenças emitidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em casos cujo Estado brasileiro é parte.
Relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA	Relatórios de diversos tipos (de Admissibilidade, de Inadmissibilidade, de Solução Amistosa, de Mérito, de Arquivo) relacionados a petições e casos apresentados à CIDH/OEA envolvendo o Estado brasileiro.

6. PRINCIPAIS SOLICITAÇÕES E-SIC

6.1. Desde a vigência da Lei de Acesso à Informação, foram compilados os pedidos de informação, protocolados ao MMFDH por meio do e-SIC, com o objetivo de verificar os temas mais demandados pela sociedade acerca das solicitações de documentos, informações e bases de dados. O quadro abaixo apresenta o resultado da compilação do total de solicitações feitas entre 2012 e 2018, considerado na construção da Matriz de Prioridade.

Categoria - Assunto	Quantidade	% de Pedidos
Pessoa, família e sociedade - Pessoa	1.850	46,22%
Pessoa, família e sociedade - Proteção e defesa do cidadão	602	15,04%
Governo e Política - Administração Pública	444	11,09%
Pessoa, família e sociedade - Comunidade e Sociedade	267	6,67%
Governo e Política - Política	253	6,32%
Pessoa, família e Sociedade - Família	69	1,72%
Governo e Política - Fiscalização do estado	68	1,70%
Pessoa, família e sociedade - Assistência e desenvolvimento social	53	1,32%
Economia e Finanças - Administração Financeira	46	1,15%
Ciência, Informação e Comunicação - Informação - Gestão, preservação e acesso	40	1,00%

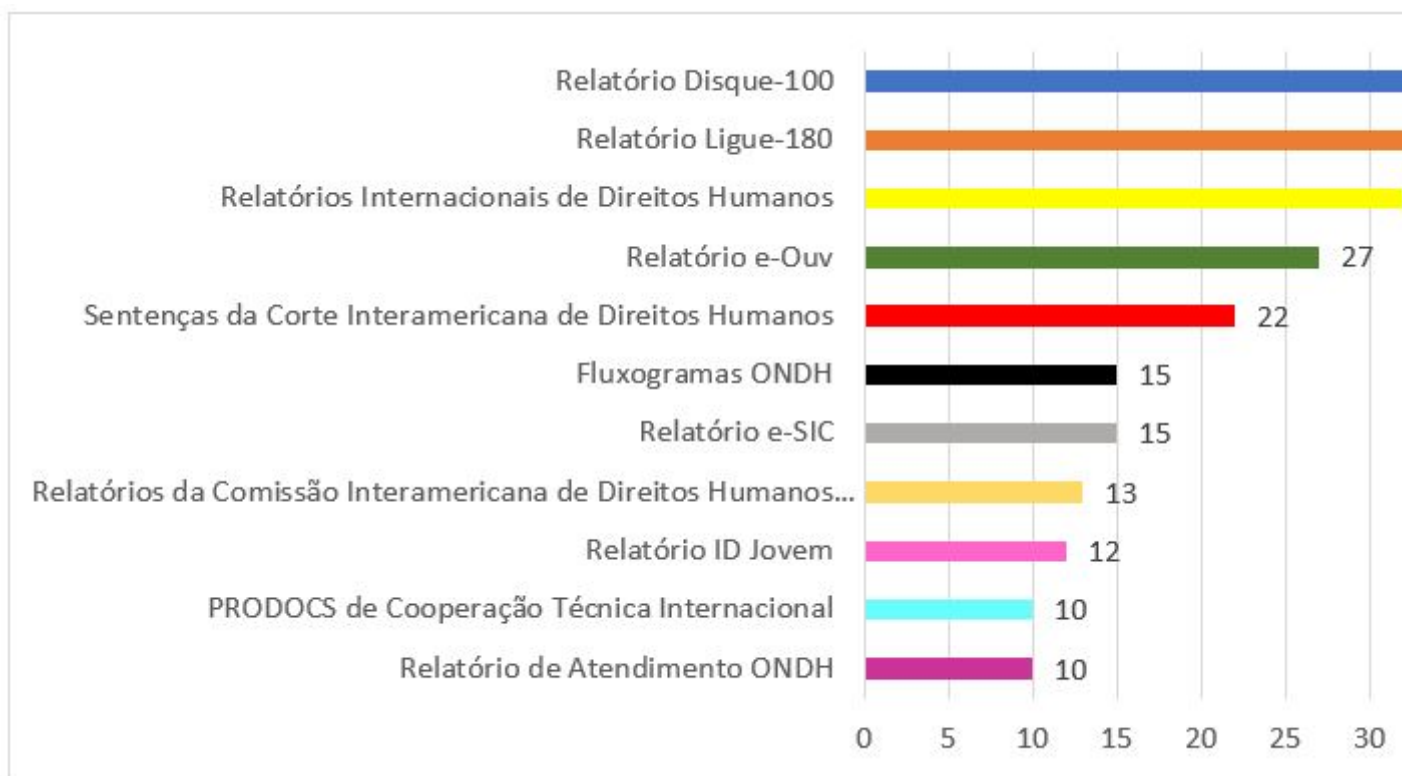
7. CONSULTA PÚBLICA

7.1. De forma a proporcionar a participação do cidadão no processo de priorização e abertura das bases de dados do MMFDH, conforme orientação da Resolução CGINDA nº 3, Art.1º, foi realizada uma consulta pública no *site* do Ministério pelo período de 15 dias.

7.2. Além do portal da internet, a consulta também foi divulgada no Facebook e no Instagram do órgão. A pergunta idealizada foi: "quais bases de dados, constantes do inventário do MMFDH, você gostaria que fossem publicadas em formato aberto?".

The image shows two social media posts and a Facebook page. The top left post is from 'Direitos Humanos - MMFDH' (@DHumanosBrasil) with the text: 'O objetivo consiste em proporcionar a participação dos cidadãos no que tange aos itens prioritários de bases de dados. bit.ly/3DyDKRX'. Below it is a graphic for a public consultation: 'MMFDH ABRE CONSULTA PÚBLICA sobre Plano de Dados Abertos', featuring the logos of the 'MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS' and 'PÁTRIA AMADA BRASIL'. The bottom left post is a shorter announcement: '#Participe! Está aberta, até o próximo dia 11 de setembro, a consulta pública sobre o Plano de Dados Abertos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)'. The right side shows the Facebook profile of 'Direitos Humanos Brasil', including a bio that repeats the consultation information and a 'Destques' section featuring the same consultation graphic.

7.3. A pesquisa era de múltipla escolha e ficou disponível entre os dias 26 de agosto a 11 de setembro de 2019. No total, contou com 83 participantes e 238 votos, distribuídos conforme o gráfico abaixo:



8. REVISÃO DAS BASES DE DADOS LEVANTADAS

8.1. Após o primeiro levantamento das bases, foi necessária uma revisão do inventário tendo em vista a adequação e pertinência dos dados a serem abertos. Foi constatado que algumas bases disponibilizadas inicialmente possuíam os requisitos legais de transparência, todavia não se tratava de base de dados, o que impossibilitava a sua abertura no formato aberto. Outras bases já se encontram disponibilizadas em outras plataformas oficiais do governo, e foram retiradas do inventário para evitar duplicidade.

8.2. Abaixo estão formalizadas as justificativas para a retirada das bases que inicialmente compunham o inventário de dados do MMFDH.

a) Relatório e-Ouv: a IN CGU nº 12, de 2 de agosto de 2019, prevê que a publicação em dados abertos das informações desse canal será de responsabilidade exclusiva da CGU.

b) Relatório e-SIC: dados já disponibilizados no site <https://esic.cgu.gov.br>. Optou-se pela não publicação desses dados para evitar duplicidade.

c) Relatório de Atendimento ONDH: dados já disponibilizados em outras bases do Ministério, no formato aberto.

d) Fluxogramas ONDH: não é possível a disponibilização dessas informações no formato de dados abertos.

e) Relatórios Internacionais de Direitos Humanos: relatórios disponibilizados no portal do Ministério, não passíveis de transformação no formato de dados abertos.

f) PRODOCS de Cooperação Técnica Internacional: relatórios disponibilizados no portal do Ministério, não passíveis de transformação no formato de dados abertos.

g) Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos: relatórios disponibilizados no portal do Ministério, não passíveis de transformação no formato de dados abertos.

h) Relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA: relatórios disponibilizados no portal do Ministério, não passíveis de transformação no formato de dados abertos.

9. INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS

9.1. Considerando todas as análises e levantamentos feitos, as seguintes bases de dados foram indicadas para compor o inventário de base de dados abertos do Ministério da mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nesta primeira versão do PDA/MMFDH.

Inventário de Dados do MMFDH	Política Pública relacionada	Classificação
Relatório Disque-100	Defesa dos Direitos Humanos	Não disponibilizadas em formato aberto
Relatório Ligue-180	Defesa dos Direitos Humanos	Não disponibilizadas em formato aberto
Relatório ID-Jovem	Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013	Disponibilizadas em formato aberto, mas não catalogadas no Portal

10. METODOLOGIA MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

10.1. Após a exclusão das bases acima para atender de forma mais eficiente às demandas da sociedade por dados e informações, foi utilizada uma Matriz de Priorização com critério predefinidos, que abarcam tanto aos requisitos relacionados na Resolução nº 03 da CGINDA como também alguns pontos de relevância interna.

10.2. Desta forma, para a construção da Matriz de Priorização deste PDA levou-se em consideração critérios que englobam a promoção da cultura da transparência pública, o potencial de interesse público e o alinhamento com as estratégias do MMFDH. São eles:

- a) Grau de relevância para o cidadão (consulta pública): Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, I, §1º;
- b) Solicitação via transparência passiva desde a LAI: Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VIII;
- c) Estímulo ao controle social: Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, II;
- d) Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado: Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, III;
- e) Referência a projetos estratégicos do governo: Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, IV;
- f) Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos: Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, V;
- g) Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável: Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VI;
- h) Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade: Resolução nº 03 CGINDA, Art.1º, VII.
- i) Alinhamento perante o Planejamento Estratégico do MMFDH;
- j) Referência a sistemas estruturantes e/ou utilizados por vários órgãos.

10.3. Após a definição dos critérios, as áreas responsáveis pelos dados ponderaram cada um deles utilizando notas de 1 a 5, sendo 1 para critérios menos importantes e 5 para os mais importantes.

10.4. Além disso, as áreas também avaliaram as suas respectivas bases de acordo com a aderência aos critérios, levando em consideração o *feedback* recebido do e-SIC. Cada base de dados foi classificada com 0 para “não se aplica”; 1 para “baixo”; 2 para “médio” e 3 para “alto”.

10.5. O valor total dado às bases foi calculado conforme o critério da coluna, multiplicado pelo peso de cada um dos critérios. Com isso, foi possível ranquear as bases em relação à abertura, dando prioridade as bases com os valores mais altos.

10.6. Como resultado, a Matriz irá informar a ordem de priorização para a abertura das bases do Inventário do Ministério.

11. RESULTADO MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

11.1. A Matriz de Priorização deixa clara a ordem a ser seguida e o direcionamento dos esforços para viabilizar a abertura dos dados, conforme exposto a seguir:

MATRIZ DE PRIOR						
CRITÉRIOS		Grau de relevância para o cidadão	Solicitação via transparência passiva - LAI	Estímulo ao controle social	Obrigatoriedade legal/compromisso de disponibilização do dado	Projetos estratégicos do governo
Peso (1 a 5) →		5	4	4	2	3
BASE DE DADOS	Responsável	Avaliação (critério: 0 não se aplica; 1 baixo; 2 médio; <u>3 alto</u>)				
Relatório Disque-100	ONDH	3	3	3	2	3
Relatório Ligue-180	ONDH	3	3	3	2	3
Relatório ID Jovem	SNJ	3	3	3	0	1

12. BASES SELECIONADAS PARA ABERTURA

12.1. Após a aplicação da metodologia, as seguintes bases de dados serão disponibilizadas no formato aberto no atual ciclo do PDA:

I - Disque_100

a) Descrição: apresenta as quantidades de demandas recebidas por grupo de direitos humanos violados.

b) Setor Responsável: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH).

c) Ponto Focal: Vandervaldo Gonçalves Lima - cgdisque@mdh.gov.br.

d) Frequência de atualização: Anual.

e) Base possui conteúdo sigiloso: Sim.

f) Disponível no dados.gov: Não.

g) Data de abertura: 30/06/2020.

II - Ligue_180

- a) Descrição: apresenta as quantidades de demandas recebidas por grupo de direitos humanos violados (canal exclusivo para o atendimento de mulheres)
- b) Setor Responsável: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH).
- c) Ponto Focal: Brisa Queiroz Martins - ligue180@mdh.gov.br.
- d) Frequência de atualização: Anual.
- e) Base possui conteúdo sigiloso: Sim.
- f) Disponível no dados.gov: Não.
- g) Data de abertura: 30/06/2020.

III - ID_Jovem

- a) Descrição: apresenta as quantidades de jovens inscritos no ID Jovem, documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais, esportivos e a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual.
- b) Setor Responsável: Secretaria Nacional da Juventude (SNJ).
- c) Ponto Focal: Eduardo Zimmermann e Silva - eduardo.silva@mdh.gov.br
- d) Frequência de atualização: Anual.
- e) Base possui conteúdo sigiloso: Sim.
- f) Disponível no dados.gov: Não.
- g) Data de abertura: 30/06/2020.

13. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

13.1. Os responsáveis pelas bases de dados selecionadas do MMFDH para publicação em formato aberto deverão catalogá-las no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos na seção Acesso à Informação, devendo:

- 13.1.1. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- 13.1.2. Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática;
- 13.1.3. Catalogar as bases utilizando sempre o mesmo nome registrado neste Plano de Dados Abertos, observando o uso de URL fixa e obediência ao cronograma de abertura;
- 13.1.4. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal (<http://www.dados.gov.br>);
- 13.1.5. Seguir, sempre que necessário, os padrões definidos pela e-PING, INDA e INDE.

13.2. O processo de catalogação dos dados será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, que deverão seguir o cronograma de abertura definido neste PDA, priorizando a abertura dos dados considerados relevantes para a sociedade, em formato não proprietário, e informando eventuais limitações de qualidade dos dados. Também serão publicados além dos dados e os seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, incluindo:

- 13.2.1. Nome ou título do conjunto de dados;
- 13.2.2. Descrição sucinta;
- 13.2.3. Palavras-chave (etiquetas);

- 13.2.4. Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
- 13.2.5. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
- 13.2.6. Periodicidade de atualização;
- 13.2.7. Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, online);
- 13.2.8. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região);
- 13.2.9. Demais informações relevantes.

14. DIVULGAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

14.1. A implementação do Plano de Dados Abertos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sua governança, sustentação e futuras revisões são de responsabilidade da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.

14.2. A publicação do PDA e das respectivas bases de dados abertos serão anunciadas por meio de ações de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação, de modo a promover uma ampla divulgação das informações pertinentes ao público interno e externo. Os diferentes interessados serão considerados de forma específica nas ações de divulgação, monitoramento e controle das bases.

14.3. Desta forma, o PDA estará disponibilizado no Portal do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e demais redes sociais.

14.4. A melhoria da qualidade dos dados deste PDA tem como premissa a publicação prioritária dos dados considerados relevantes para a sociedade, em formato não proprietário. Eventuais limitações de qualidade e formato serão acompanhadas e propostas de melhoria a serem executadas.

14.5. Para dirimir dúvidas ou solicitar outras informações para a disponibilização no formato aberto, o cidadão poderá utilizar o e-mail da Ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (cgouvi@mdh.gov.br) podendo oferecer sugestões, fazer solicitações e informar o Ministério sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados. Os pedidos de informações também poderão ser solicitados por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

ANEXOS

ANEXO I - Cronograma do Plano de Ação

Ação	Descrição	Prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
Indicação de Ponto Focal	Envio de ofício circular solicitando a indicação dos pontos focais das áreas SEI: 00135.204319/2018-14	09/05/2019	CGOUVI	Wendel Benevides Flavio Faria
Esclarecimento sobre a Política de Dados Abertos	Reunião para tratar da Política de Dados Abertos do MMFDH, com os Pontos Focais e representantes da CGU (Núcleo de Dados Abertos)	06/06/2019	CGOUVI	Wendel Benevides Flavio Faria
Modelo inventário de bases de dados	Disponibilizado, via SEI, modelo de inventário de dados para que as áreas do MMFDH indicassem as bases de dados a serem abertas	12/06/2019	CGOUVI	Flavio Faria

				Leandro Lombardi
Consulta Pública	Consulta Pública realizada no modelo de formulário eletrônico e disponibilizada no sitio eletrônico do MMFDH pelo período de 15 dias, com a finalidade de se verificar quais seriam as bases de dados mais almejadas pela sociedade	26/08 a 11/09/2019	CGOUVI	Brisa Queiroz Leandro Lombardi
Reunião	Reunião para a definição das bases a serem disponibilizadas no formato de dados abertos	09/09/2019	CGOUVI	Flavio Faria Leandro Lombardi Brisa Queiroz
Definição da prioridade de abertura de bases	Solicitar preenchimento da Matriz de Priorização à todas as áreas que indicaram bases de dados para abertura, e que foram sujeitas à consulta pública.	12/09/2019	CGOUVI e demais áreas que indicaram bases de dados para abertura	Flavio Faria Leandro Lombardi
Conteúdo escrito PDA	Conteúdo escrito com os resultados de todas as etapas anteriores e ainda informações estratégicas do Plano de Dados Abertos, bem como do próprio MMFDH.	28/02/2020	CGOUVI	Flavio Faria Leandro Lombardi
Aprovação PDA	Aprovação do conteúdo final do Plano de Dados Abertos junto às áreas do MMFDH.	15/07/2020	ONDH	Ouvidor Nacional de Direitos Humanos
Publicação PDA	Publicação do Plano de Dados Abertos no sitio eletrônico do MMFDH e Intranet.	31/07/2020	CGOUVI	CPPO

ANEXO II - Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases do MMFDH

Produto	Atividades	Meta/ Prazo	Unidade Responsável
Publicação de matérias informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo	Publicar matérias, no site do MMFDH, na intranet e/ou nas redes sociais do órgão.	Em até 45 dias após à abertura das bases de dados.	ONDH/ ASCOM